

<b>Jornal Negócios</b>	Periodicidade: <b>Diário</b>
12-01-2021	Classe: <b>Economia/Negócios</b>
	Âmbito: <b>Nacional</b>
	Página(s): <b>19</b>

## ENERGIA

## Mexia e Manso Neto com menos proibições

Três das cinco medidas de coação que foram impostas a António Mexia e Manso Neto no caso EDP ficaram automaticamente extintas uma vez que o Ministério Público não deduziu “nenhuma acusação contra António Mexia e João Manso Neto no prazo legal de seis meses após o início da sua execução”, anunciou a defesa dos dois arguidos.

De acordo com um comunicado da defesa dos dois arguidos no caso EDP, as medidas que ficaram extintas foram as de proibição de os arguidos se ausentarem para o estrangeiro com entrega de passaporte; proibição de os arguidos frequentarem determinados lugares e proibição de os arguidos contactarem com outros arguidos e testemunhas.

Além destas três medidas de coação, os dois gestores foram suspensos de funções (já não exercem cargos na EDP) e pagaram uma caução de um milhão de euros cada um. António Mexia e João Manso Neto são indiciados de quatro crimes de corrupção ativa e um de participação económica em negócio.

“Apesar de o Ministério Público ter requerido a aplicação destas medidas de coação para, nas suas palavras, colocar ‘uma maior pressão sobre o [próprio] MP – no sentido de tomada de posição célere’ no processo – como quem diz, acusar –, conclui-se que, afinal, não passava tudo de um mero pretexto e que a sua preocupação não era responder a quaisquer perigos cautelares, como dizia”, assinala a defesa dos ex-gestores do grupo EDP.

O processo das rendas da EDP está há cerca de oito anos em investigação, com seis arguidos: António Mexia, João Manso Neto, Manuel Pinho, João Faria Conceição, Pedro Furtado e Artur Trindade. ■

NUNO CARREGUEIRO